

DESPACHO SECRETARIAL nº 474/2023 - SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.916.944-4.

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 131/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 29. Mov. 07) e Informação nº 100/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls. 33-34. Mov. 11), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Campina do Simão.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
- IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 06 dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **474202320.916.9444AutorizoCRASCampinadoSimao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 06/12/2023 18:03.

Inserido ao protocolo **20.916.944-4** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 06/12/2023 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
92c8272c786cb78b259ea892e79c1fb0.

RESOLUÇÃO Nº 228/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Campina do Simão	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **2282023HabilitacaoMunicipiosFundoafundoMunicipiodeCampinadoSimao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 05/12/2023 15:04.

Inserido ao protocolo **20.916.944-4** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 05/12/2023 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27f8fbb4b08c21f8771bfa8c09a8ffd2.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO 109/2023 – SEDEF

TERMO DE ADESÃO

O município de Campina do Simão, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº 01.611.489/0001-09, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução – SEDEF 109/2023.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 228/2023 - SEDEF			
OBJETO	Construção do CRAS	VALOR	R\$ 1.200.000,00
TIPO DE UNIDADE	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		
RUA	Rua Padre Valentin Nogly	Nº	242
CEP	85.148-000	BAIRRO	Vila Vieira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF nº 109/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SEDEF/CEAS/FEAS repassará os recursos para execução das obras em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% (trinta por cento) do valor preestabelecido, qual seja R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 7º, parágrafos 1º ao 5º - Anexos V e VII. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico.

II – O saldo remanescente do valor contratado será repassado em 03 (três) parcelas **iguais**, sendo:

- a) a segunda parcela quando da comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) da obra de acordo com a aferição a ser realizada por órgão oficial do Estado, mediante emissão de relatório de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
- b) a terceiraparcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 70% da obra.
- c) A quarta parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 100% da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

- 1. Fica indicado pela SEDEF o servidor Leonardo Ferreira, CPF nº [REDACTED], lotado na SEDEF/CPAS, e a servidora Adriana Garcia, CPF nº [REDACTED], lotada na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.
- 2. Fica indicado pelo município o Engenheiro Civil Eduardo Fraga Leal, CREA PR 154.215/D, para fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
- 3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 17º da Resolução SEDEF 109/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único. Depois de aprovada a documentação técnica pela SEDEF, relacionadas nos ANEXOS V e VII, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SEDEF, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº 109/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO
SIMÃO
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO
Data: 2023.12.06 17:01:00
+03'00'

André Junior de Paula
Prefeito do Município de Campina do Simão

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA APARECIDA DA CRUZ
Data: 06/12/2023 16:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Aparecida da Cruz
Secretária Municipal de Assistência
Social do Município de Campina do Simão

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **Anexo_III_TERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 07/12/2023 11:45.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Município de Campina do Simão - Assinante: XXX.758.429-XX** em 06/12/2023 17:01.

Inserido ao protocolo **20.916.944-4** por: **Leonardo Ferreira** em: 07/12/2023 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ad2cc24446b59ae14c388f3c34c98cc.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
23002196 / PT / 06167.0000 4504864BA8AC2674

Unidade/Subunidade
6167 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Credor 139667 - FMAS . CAMPINA DO SIMAO
CNPJ 13.007.636/0001-07 AV. JOAO FERREIRA NEVES,375-

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	14/12/23	14/12/23	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito

Classificação

Natureza de Despesa 44414201 - Auxílio a Municípios
Fonte 0000000142 - OP. CRED. EXT.
Função / Subfunção 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação (P/A/OE) 6423

Detalhamento

Nº Empenho 23002415 / OC / 06167.0000 **Nº Pré-Empenho** 23002495 / OR / 06167.0000

Histórico Empenho

Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 – CEAS/PR – Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Campina do Simão. Protocolo 20.916.944-4

Nº Liquidação 23002346 / PV / 06167.0000 **Nº em Liquidação** 23002725 / OV / 06167.0000

Histórico Liquidação

Pgto conf. Informação nº 0197/2023 - Gestão de Fundos, ref. 1ª PARCELA. Prot. 20.916.944-4 Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 – CEAS/PR – Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Campina do Simão. Protocolo 20.916.944-4

Valor 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

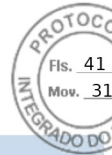
Emitido por: DANTONIACO

Data : 15/12/23



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2025OB000002	Emissão 24/01/25
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Duzentos e oitenta mil reais	Valor 280.000,00	

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL000002
Nota de Empenho	2023NE002415
Credor	13007636000107 - FMAS CAMPINA DO SIMAO
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	01/2025
Código de Autenticação	B63783163C80EAAF
Processo	22.018.667-9

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Transferências Concedidas	01 - Auxílio a Municípios (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Transferência RP	0 - Pagamento	00000000	280.000,00

Observação

PGTO 2a PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 002/2025 fl.38/mov.28 PROT. 22.018.667-9 - Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 CEAS/PR Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Campina do Simão. Protocolo 20.916.944-4 MIGRAÇÃO: 23002415-OC-06167
--

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	24/01/25
Documento	2025RE000795	Data de Envio	24/01/25
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	28/01/25
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2025PD000003	Emissão	17/01/25	Data de Programação	21/01/25
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------

